



MEMORANDO-CIRCULAR 54/2022 - CP-GOIANIA/IFG

Goiânia, 18 de agosto de 2022.

À Comunidade Acadêmica do Câmpus Goiânia

Assunto: Informativo sobre o uso de máscaras no Câmpus, conforme orientações do Protocolo de Biossegurança do IFG

A Diretoria-Geral do Câmpus Goiânia informa que o Comitê Local de Acompanhamento COVID-19 Câmpus Goiânia reuniu-se no dia 18 de agosto de 2022 às 11h para tratar da solicitação de orientações a respeito da continuidade da obrigatoriedade uso de máscaras.

Considerando a ampla cobertura vacinal no município de Goiânia (79,5% da população vacinável acima de 3 anos, vide: < <https://www.goiania.go.gov.br/imunizagyn/> >);

Considerando a diminuição dos casos entre os meses de Julho e Agosto (Vide Informe Epidemiológico COVID-19 nº 879 de 16/08/2022 disponível em: < <https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2022/08/Informe-879160822.pdf> >);

Considerando a diminuição das internações e óbitos entre os meses de Julho e Agosto (Vide Informe Epidemiológico COVID-19 nº 879 de 16/08/2022 disponível em: < <https://saude.goiania.go.gov.br/wp-content/uploads/sites/3/2022/08/Informe-879160822.pdf> >);

O Comitê Local deliberou por suspender o uso obrigatório e por recomendar o uso facultativo de máscaras no Câmpus, seguindo as orientações já estabelecidas no Protocolo de Biossegurança do IFG:

Art. 9º O uso de máscaras passa a ser facultativo em ambientes abertos e fechados em todo o IFG.

Parágrafo único. A facultatividade prevista no caput não se aplica nos casos a seguir, em que o uso de máscaras continua obrigatório:

- a) nas unidades localizadas em municípios onde o poder público municipal possua normativos que obriguem seu uso em ambientes educacionais, considerando os níveis e modalidades dos cursos ofertados em cada unidade do IFG;
- b) em ambientes destinados a atendimentos em saúde em todo o IFG;
- c) no interior dos veículos oficiais da Instituição; e
- d) Nos casos em que houver deliberação do Comitê Local de Acompanhamento Covid-19 determinando o uso obrigatório das máscaras na unidade.

Art. 10 O uso de máscaras continua altamente recomendado para todos os públicos, em especial, nos seguintes casos:

- I - por pessoas pertencentes aos grupos de risco (imunossuprimidos, com comorbidades, idosos e gestantes); e
- II - pessoas não vacinadas ou com vacinação incompleta."

Ressaltamos a importância de intensificar os demais protocolos de biossegurança, tais como: higienização das mãos com sabão e com álcool e a manutenção do distanciamento físico, conforme descritos no Protocolo de Biossegurança IFG - Versão 3.0. (https://www.ifg.edu.br/attachments/article/17238/Protocolo_biosseguranca_v3.0.pdf).

Reiteramos a importância de que toda a comunidade tenha o ciclo vacinal completo (pelo menos duas doses ou dose única), bem como que sejam cumpridos os fluxos de Comprovação de Vacinação, tanto em relação à entrega do comprovante de vacinação por parte dos servidores e estudantes que porventura ainda não entregaram, como também em relação aos procedimentos da equipe gestora em continuar exigindo a comprovação (Memorando-Circular nº23/2022 - CP-GOIÂNIA/IFG).

Solicitamos que, em caso de sintomas ou suspeita, não compareça à instituição. Busque realizar o teste e informe o resultado à chefia imediata, no caso de ser servidor, e ao Coordenador de Curso, no caso de ser estudante. Informamos que a "Testagem Ampliada" continua sendo realizada pela Prefeitura de Goiânia. O agendamento do teste para COVID-19 pode ser realizado acessando o endereço: <https://www.goiania.go.gov.br/testagemampliada/> ou procurando um dos postos de testagem (Memorando-Circular nº28/2022 - CP-GOIÂNIA/IFG).

Reforçamos que o Comitê Local de Acompanhamento está à disposição por meio do e-mail acompanhamentocovid.comitegoiania@ifg.edu.br para tratar de dúvidas e assuntos não contemplados no Protocolo de Biossegurança do IFG.

Observa-se, por outro lado, que esta deliberação pela suspensão da obrigatoriedade do uso de máscaras nos ambientes abertos e fechados do Câmpus Goiânia, poderá ser revista, a qualquer tempo, em razão da mudança das condições epidemiológicas no município e/ou na comunidade acadêmica do câmpus.

Ressaltamos que cabe a todos da comunidade acadêmica do Câmpus Goiânia orientar quanto à prevenção da Covid-19 no intuito de garantir a saúde individual e coletiva no ambiente acadêmico e a manutenção das atividades na forma presencial.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

ADRIANA DOS REIS FERREIRA

Diretora-Geral do Câmpus Goiânia - IFG

Portaria nº 1678 de 8/10/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriana dos Reis Ferreira**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-GOIANIA, em 18/08/2022 18:10:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 314101

Código de Autenticação: c50da38bf9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110
(62) 3227-2767 (ramal: 2767)